



Conselho Fiscal – Amapá Previdência – AMPREV

Relatório de Análise Contábil de Junho de 2021

RELATÓRIO DE ANÁLISE CONTÁBIL DO COFISPREV/AMPREV

BALANCETE DE JUNHO DE 2021. PROCESSO n° 2021.140.1102476PA.

ANÁLISE TÉCNICA n° 019/2023 - COFISPREV/AMPREV

1. RELATORIO

No dia 26 de novembro de 2021 foi encaminhado o processo 2021.140.1102476PA com o balancete Contábil do mês de junho de 2021 para a análise do Conselho Fiscal da Amapá Previdência.

No dia 29 de março de 2022, o parecer foi apreciado na 3ª Reunião Ordinária do conselho fiscal da amapá previdência – COFISPREV do ano 2022, em que concluiu pelo encaminhamento das ressalvas o BALANCETE CONTÁBIL REFERENTE JUNHO/2021.

No dia 02 de maio de 2022 a Análise Técnica: n° 024/2022- COFISPREV/AMPREV do processo 2021.140.1102476PA foi encaminhado ao GABINETE DA PRESIDÊNCIA, para atendimento/manifestação do que recomenda a Análise Técnica n° 024/2022, especialmente no item 5. DAS RECOMENDAÇÕES, com vistas ao retorno para conclusão da análise.

Em 16 de agosto de 2022 houve o retorno da DIRETORIA FINANCEIRA E ATUARIAL por meio do ofício de N° 130204.0077.1550.0056/2022, em resposta ao solicitado.

2. DO OBJETO DE ANÁLISE

O presente relatório tem o objetivo proceder análise sobre as respectivas repostas forme solicitado no item 5. DAS RECOMENDAÇÕES da análise técnica n° 024/2022 do mês de junho de 2021 da AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, para verificar se o mesmo estão em conformidade com a NBC TSP Estrutura Conceitual de 23 de setembro de 2016, que trata da Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, a NBC TSP 07, de 22 de setembro de 2017, que trata do ativo imobilizados, quanto ao seu reconhecimento, depreciação e perdas por redução ao valor recuperável, e a NBC STP 15 de 18 de outubro de 2018, que trata de benefícios a empregados, assim como, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.





Conselho Fiscal – Amapá Previdência – AMPREV

Relatório de Análise Contábil de Junho de 2021

O Conselho Fiscal da Amapá Previdência - COFISPREV tem a competência de analisar e emitir parecer sobre os balancetes contábeis dos meses de janeiro a dezembro de 2021 dos recursos destinados ao RPPS/AP, *ex vi* do art. 107, I da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005 c/c art. 2º, I do Regimento Interno do COFISPREV.

3. ATENDIMENTO DE RECOMENDAÇÕES – RESPOSTAS

Foi analisado os autos processo nº 2021.140.1102476PA, onde consta as manifestações das suas respectivas respostas em atenção as recomendações técnicas referentes ao item **5 DAS RECOMENDAÇÕES**, conforme Análise Técnica nº 024/2022 - COFISPREV/AMPREV:

- Item 5.1 - Reclassificação

Encaminha-se pela Reclassificação dos valores a receber, originados pagamentos indevidos a alguns beneficiários, conforme item 4.1.1.2 para melhor evidenciação e em obediência a conceituação do PCASP/MCASP, conforme já mencionado nos balancetes janeiro a maio/2021 e também, pela adequação (destaque item 4112) quanto registro/evidenciação de valores em desacordo com a natureza da conta e/ou grupo contábil. Onde traz movimentação em contas de natureza devedora, com lançamentos a credito, sem valores a compensar e com reflexo nos saldos.

Resposta DICON/DIFAT:

“Com relação “reclassificação dos valores a receber”, devido ao fato que estes registros pertencerem à exercícios anteriores e não possuem documentos físicos ou consistentes, que pudessem dar respaldado a sua existência.

*Apelando ao Princípio pelo **valor original**: determina que os itens do patrimônio devam ser inicialmente registrados pelos valores **originais das transações**,”*

Como não havia por parte da Contabilidade, clareza e certeza dos valores originais, destes fatos, optou-se por seu registro nas contas de “1.1.9.7.1.00.00 – BENEFÍCIOS A PESSOAL A APROPRIAR – CSL”.

Tendo em vista as pontuações citadas acima, já estamos fazendo levantamento junto ao novo PCASP quanto a reclassificação e adequação das contas de pagamentos indevidos a alguns beneficiários. ”





Conselho Fiscal – Amapá Previdência – AMPREV

Relatório de Análise Contábil de Junho de 2021

- Item - 5.2 - Quanto ao lapso temporal no encaminhamento do demonstrativo

Observa-se pela movimentação do processo nº 2021.140.1102476PA, que encaminha o Balancete Contábil/junho (OFÍCIO Nº 130204.0077.1547.2129/2021 GABINETE – AMPREV), hiato de 4 meses entre o fechamento (período de apuração) e a entrega da peça contábil para análise. Que o setor Contábil e/ou diretoria específica, proceda com os fechamentos técnicos e encaminhamentos de ofício do demonstrativo, em tempo hábil. Em atenção as características qualitativas das informações financeiras uteis, em especial (nas de melhoria) a Tempestividade, preconizado no COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS – CPC-00.

Resposta DICON/DIFAT:

“Quanto a tempestividade, levando em consideração que a contabilidade estava passando por reestruturação de mudança de sistema, troca de chefia imediata, adequação ao novo plano de contas, deu-se no atraso na entrega do balancete de junho de 2022, situações esta que se encontram atualmente normalizadas. ”

- Item 5.3 - Nota dos fatos relevantes

Que as peças contábeis apresentadas, sejam acompanhadas de Notas Explicativas e/ou observação em relatório, dos principais fatos contábeis em destaque no movimento do período apurado. Além de adoção de procedimentos e/ou métodos na escrituração ou fechamento realizado.

Resposta DICON/DIFAT:

“Quanto as “Notas Explicativas e/ou observação em relatório, dos principais fatos contábeis em destaque no movimento do período apurado” adotaremos as pontuações conforme necessário, visto que habitualmente incluímos explicações no balanço anual de 2021. ”

- Item 5.4 - Esclarecimento de Fato ocorrido

A despeito do flagrante descompasso técnico na evidenciação dos valores a receber, citados no item 4.1.1.2 Despesas Pagas Antecipadamente, foi sugerido na apreciação do





Conselho Fiscal – Amapá Previdência – AMPREV

Relatório de Análise Contábil de Junho de 2021

Relatório Contábil, e acompanhado pela maioria, que fosse detalhado em procedimento apartado:

As circunstâncias do pagamento equivocado/indevido e as providências envolvidas, A forma do parcelamento firmado (quantidade, condições, etc.); OFÍCIO Nº

130204.0077.1550.0036/2022 COFISPREV – AMPREV Além da própria revisão quanto aos registros contábeis (recomendação 5.1) buscando sua melhor evidenciação.

Resposta DICON/DIFAT:

“Justificativa constante no item 5.1, com ênfase que a contabilidade registra apenas o fato e não possuem controle sobre.

Quanto ao item 4.1.1.2 – Detalhamento da VPD paga antecipadamente, ressalvas: a reclassificação levando em consideração que “os atos administrativos podem ser revistos a qualquer momento” (Segundo a LEI Nº 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999), a reclassificação encontra-se como em análise e estamos readequando a conta correta 1.1.3.4.1.01.00. ”

- Item 5.5 - Quanto a execução orçamentaria

A relação entre a despesa autorizada e a executada nas unidades 013205 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA PLANO FINANCEIRO e 013206 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA PLANO PREVIDENCIÁRIO com movimentação desproporcional para o período (6 meses). As unidades 13205 e 13206, apresentam em junho/2021, baixo percentual de Execução orçamentária da despesa. Sendo 13,89% e 0,94%, respectivamente. Considerando que junho parte das despesas já teriam sido demandadas, o baixo índice de execução chama atenção. Principalmente com a unidade 013206, com 1% executado do orçamento.

Resposta DICON/DIFAT:

“Esclarecemos que os percentuais apresentados na análise se referem aos totais dos valores das unidades 013205 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA PLANO FINANCEIRO e 013206 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA PLANO PREVIDENCIÁRIO que dentro dos valores consolidados encontram-se as RESERVA DE CONTINGÊNCIA que somam os maiores valores, a saber: ”





Conselho Fiscal – Amapá Previdência – AMPREV

Relatório de Análise Contábil de Junho de 2021

013205	AMAPÁ PREVIDÊNCIA PLANO FINANCEIRO:
9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA 126.746.128,00
9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA 380.238.385,00
013206	AMAPÁ PREVIDÊNCIA PLANO PREVIDENCIÁRIO:
9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA 121.026.944,00
9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA 363.080.831,00

Estes valores normalmente não são executados, sendo assim os valores previstos na despesa foram:

013205	AMAPÁ PREVIDÊNCIA PLANO FINANCEIRO:
2.040	OBRIGAÇÕES PREV. COM SERV MILITARES ATIVOS, INATIV 67.080.000,00
2.700	OBRIGAÇÕES PREV. COM SERV CIVIS ATIVOS, INATIVOS E 227.900.000,00
<i>Totalizando</i>	<i>294.980.000,00</i>
013206	AMAPÁ PREVIDÊNCIA PLANO PREVIDENCIÁRIO:
2.041	OBRIGAÇÕES PREV. COM SERV MILITARES ATIVOS, INATIV 3.320.000,00
2.701	OBRIGAÇÕES COM SERVIDORES CIVIS ATIVOS, INATIVOS E 10.240.000,00
<i>Totalizando</i>	<i>13.560.000,00</i>

Considerando que o no período apurado (janeiro a junho) constava empenhado:

013205	AMAPÁ PREVIDÊNCIA PLANO FINANCEIRO:
2.040	OBRIGAÇÕES PREV. COM SERV MILITARES ATIVOS, INATIV 24.277.379,20
2.700	OBRIGAÇÕES PREV. COM SERV CIVIS ATIVOS, INATIVOS E 87.110.698,93
<i>Totalizando</i>	<i>111.388.078,13</i>
013206	AMAPÁ PREVIDÊNCIA PLANO PREVIDENCIÁRIO:
2.041	OBRIGAÇÕES PREV. COM SERV MILITARES ATIVOS, INATIV 728.295,12
2.701	OBRIGAÇÕES COM SERVIDORES CIVIS ATIVOS, INATIVOS E 3.932.634,92
<i>Totalizando</i>	<i>4.660.930,04</i>





Conselho Fiscal – Amapá Previdência – AMPREV

Relatório de Análise Contábil de Junho de 2021

Temos que o percentual executado é de:

013205	AMAPÁ PREVIDÊNCIA PLANO FINANCEIRO:
294.980.000,00 / 111.388.078,13	= 37,76%
013206	AMAPÁ PREVIDÊNCIA PLANO PREVIDENCIÁRIO:
13.560.000,00 / 4.660.930,04	= 34,37%

4. MANIFESTAÇÃO/CONCLUSÃO DA ANÁLISE

Foi analisado os autos processo nº 2021.140.1102476PA, onde consta as manifestações das suas respectivas respostas e justificativas em atenção as recomendações técnicas encaminhadas a DIFAT/setor contábil.

Manifestação quanto as respostas:

5.1 – Reclassificação

O setor contábil justifica “*não ter clareza dos fatos*” e por isso lança-os em conta provisória e que pode rever lançamento.

De certo, a contabilidade não tem controle sobre os fatos da gestão, mas para efetuar os respectivos registros deve munir-se das informações/documentos que validem o lançamento. Precisa justificar os dados evidenciados em relatórios/demonstrativos contábeis, e se não tinha esse lastro, até deveria lançar de forma provisória e concomitantemente expedir solicitação (procedimento) para que os setores competentes apresentassem a fundamentação necessária para o entendimento e contabilização do fato gerador.

5.2 – Quanto ao lapso temporal do encaminhamento das informações.

Foi observado pelo setor contábil que adequações seriam feitas para que esse prazo fosse encurtado.

De fato, os balancetes atuais, estão sendo entregues ao COFISPREV dentro de um prazo razoável, evidenciando a melhora nesse sistema contábil.





Conselho Fiscal – Amapá Previdência – AMPREV

Relatório de Análise Contábil de Junho de 2021

5.3 – Ausência de Notas Explicativas.

A contabilidade confirma que adotará inserção de notas explicativas nos demonstrativos futuros e que já o faz no Balanço Geral de encerramento de exercício.

Observa-se que quanto aos itens relacionados a prazos, reclassificações e melhorias nas informações, a DIFAT se posiciona no sentido de adotar medidas que vise elevar o nível das informações.

5.4 – Sobre fatos ocorridos.

A resposta destaca não ter controle dos fatos ocorridos na administração. Mas como já destacado no item 5.1, para o seu registro, ela deve buscar por essas informações, visando o lastro e confiabilidade dos dados apresentados em relatório contábil.

5.5 – Quanto a execução orçamentária.

Foi apresentado, de acordo com o disposto na LOA, as dotações que compõem o orçamento da despesa, na forma de Reserva de contingência, perfazendo o equilíbrio orçamentário/financeiro necessário.

5. - PARECER/VOTO

Considerando as manifestações/recomendações detalhadas, e com base no regimento interno do Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV;

Considerando ainda as informações prestadas em atendimento ao solicitado conforme detalhado 04 da análise técnica referente balancete junho/2021

Diante do exposto e ciente das considerações, concluo pelo acolhimento parcial das justificativas às ressalvas apresentadas na análise técnica. 024/2022 referente ao balancete JUNHO/2021 trazidas pela DIFAT a este conselho.





Conselho Fiscal – Amapá Previdência – AMPREV
Relatório de Análise Contábil de Junho de 2021

Assim, recomenda a **aprovação com ressalvas do BALANCETE CONTABIL referente ao mês de junho/2021**, e conseguinte comunicação a Diretoria/AMPREV para ciência e/ou encaminhamentos de melhorias necessários.

É o voto.

Macapá – AP, 27 de fevereiro de 2023.

ELIONAI DIAS DA PAIXÃO
Conselheiro Relator/COFISPREV

Este relatório foi submetido para apreciação na segunda reunião ordinária realizada, no dia 27/02/2023, sendo aprovado por unanimidade, pelos demais membros titulares do Conselho Fiscal da Amapá Previdência - COFISPREV, conforme abaixo.

Helton Pontes da Costa - Conselheiro Titular/Vice-Presidente
Arnaldo Santos Filho - Conselheiro Titular
Francisco das Chagas Ferreira Feijó – Conselheiro Titular
Adriene Ribeiro Benjamin Pinheiro - Conselheira Titular

